

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ATA Nº 04/2023 DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – IPESI,

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 08:30, reuniram-se na sede do Instituto a presidente Sra. Sandra Maria Dani, Rosângela da Silva Silveira, Nicolie Cancela da Cruz, Margarete Galante, Francisco X. Filho, Elasio Frisanco e o Diretor Executivo Sr. João Garcia de Souza. A presidente deu boas vindas a todos, e repassou a palavra para o Sr João Garcia. Este questionou se todos haviam lido a ata da reunião de março/2023 e se havia algo à acrescentar ou arrumar. Não havendo nenhum apontamento, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se para a **1ª Pauta: Relatório de Investimentos:** O Diretor Executivo Srº João Garcia de Souza apresentou o Relatório de Investimentos do Mês de março de 2023: fechou o mês com um patrimônio de R\$ 135.040.396,15, sendo 79,7% em Títulos Públicos, 7,3% em Fundos de Renda Fixa 7,3% em Fundos de Renda Variável, 0,5% em Investimentos no exterior e 5,01% em contas correntes. Que o retorno da carteira foi de R\$ 1.471.234,83. Que a carteira rendeu 1,11% e a meta era de 1,10% (INPC + 4,75 a.a.). Que até o mês a carteira rendeu 3,12% e a meta era de 3,29%. Que os gestores e os fundos de investimentos e a nossa carteira estão enquadrados em relação à Resolução 4.963/2021 e à Política de Investimentos 2023. **2ª pauta: Resolução para o pagamento de Jetons de Presença aos Conselheiros e membros do Comite de Investimento do IPESI:** O Srº João relatou a necessidade da aprovação de uma Resolução do Conselho Administrativo do IPESI, especificando os valores do Jetons de Presença. O IPESI está autorizado a efetuar o pagamento dos Jetons de acordo com o Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 114/2022, que Altera a Lei Complementar Municipal ° 41/2014. Porém, não há descrição dos valores a serem pagos no texto da referida Lei Complementar... (§6º Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, e os Suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao “Jeton de Presença”, no valor a ser regulamentado por Decreto). Sendo assim, é necessário a formulação de um Decreto Municipal, para indicar os valores a serem pagos de Jetons de Presença. Dessa forma, de acordo com as Atas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPESI nº 71/2021, 72/2021 e 74/2021, ficam ratificados os valores dos Jetons da seguinte forma: **40 UPMs** para os Conselheiros que não tem a certificação exigida pelo Ministério da Previdência; **70 UPMs** para os Conselheiros que obtiverem aprovação da Certificação Nível Básico; **85 UPMs** para os Conselheiros que obtiverem aprovação da Certificação Nível Intermediário; **100 UPMs** para os Conselheiros que obtiverem aprovação da Certificação Nível Avançado. Diante das informações apresentadas, o Conselho Administrativo do IPESI, aprova resolução com os valores supracitados. **3ª pauta: Processo de aposentadoria:** O Diretor relatou também que o IPESI acatou a decisão judicial de dois processos; sendo um de revisão de Aposentadoria por Invalidez da Sr.ª Marli Terezinha Zamboni, e do outro de um pedido para aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora Leila Ivani Barbosa Cabral, processo nº 50004616-83.2019.8.24.0126/SC. O IPESI está elaborando os cálculos dos valores a serem pagos às Servidoras. **4º pauta: substituição da Tesoureira do IPESI.** O Sr. João Garcia, comunicou que indicou a Servidora Nicolie Cancela da Cruz para o cargo de Tesoureira do IPESI, em substituição a Servidora Wilmara Jaqueline Madeira Pitta, que irá solicitar aposentadoria no mês de junho de 2023. Em seguida, foi devolvida a palavra para a presidente. E sem mais assunto a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, João Garcia de Souza.